



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 029, sexta-feira, 24 de março de 2023.



Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PORTARIA GP Nº 153/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o teor da Decisão Monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo T.C. nº. 2211744-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 82, de 23 de fevereiro de 2022, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sra. **KÁTIA DÉBORA FIGUEIREDO DE SÁ**, portadora do RG nº. 3.093.277, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.096.284-49, titular do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, GRADE V, CLASSE 4, FAIXA A, matrícula nº. 1509-1, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura e Desportos, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47,

de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL GP Nº 018/2023

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” no âmbito do município de Trindade, em virtude da estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria do Ministério do Desenvolvimento Nacional nº 260/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO a Sra. **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa do Ministério de Desenvolvimento Nacional nº 260 de 02 de fevereiro de 2022;